

**LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2023
DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REVISÃO GERAL DOS
VENCIMENTOS PARA AS FUNÇÕES
CONTRATADAS TEMPORARIAMENTE
AUTORIZADOS POR LEI ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CERTIFICO QUE

o Documento do Nº Lei 1.518/2023
foi publicado nesta data no mural da Câmara
Municipal de Boa Vista do Incra/PA

Em 12/04/23

Responsáveis: [assinatura]

O Sr. PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, Vice Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 30/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei Municipal nº 1171/2017, pela aplicação do índice de **5,47%** sobre o vencimento das funções de contratos temporários.

Art. 2º - Para cumprimento das determinações contidas no art. 1º da presente Lei, os vencimentos para os cargos de natureza temporária são definidos da seguinte forma:

Lei Autorizativa	Função	Valor mensal atual	Valor mensal corrigido
LM 1.335/2020	Auxiliar de Cirurgião Dentista	R\$ 1316,80	R\$ 1.388,82
LM 1.386/2021	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.626,34	R\$ 1.715,30
LM 1.413/2021	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.218,77	R\$ 1.285,43
	Enfermeiro	R\$ 3.904,65	R\$ 4.118,23
LM 1.436/2022	Merendeira	R\$ 1.239,46	R\$ 1.307,25
LM 1.452/2022	Agente de Endemias	R\$ 1.400,00	R\$ 1.476,58
LM 1.459/2022	Psicólogo	R\$ 2.113,53	R\$ 2.229,14
LM 1.470/2022	Enfermeiro	R\$ 2.342,79	R\$ 2.470,94
LM 1.486/2022	Fiscal de Obras	R\$ 2.396,77	R\$ 2.527,87
LM 1.494/2023	Fiscal Tributário Municipal	R\$ 3.904,65	R\$ 4.118,23
	Farmacêutico	R\$ 3.904,65	R\$ 4.118,23
	Enfermeiro	R\$ 3.904,65	R\$ 4.118,23
	Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.303,94	R\$ 1.375,26
	Monitor de aluno	R\$ 1.791,12	R\$ 1.889,09
	Pedagogo	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Professor anos iniciais ensino fundamental	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Professor de Artes	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Professor de História	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91

[assinatura]

LM 1.500/2023	Professor Ensino Fundamental – Séries Finais – Habilitação Português/ Inglês	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Professor de Educação Física	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Professor de Educação Infantil	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Atendente de creche	R\$ 1.303,94	R\$ 1.375,26
LM 1.511/2023	Pedagogo	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Professor anos iniciais ensino fundamental	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Professor de Ensino Infantil e Fundamental – Habilitação em Educação Especial	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Professor de jogabilização	R\$ 1.639,24	R\$ 1.728,91
	Instrutor de teatro	R\$ 1.302,00	R\$ 1.373,21
	Monitor de Aluno	R\$ 1.791,12	R\$ 1.889,09

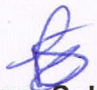
Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações do orçamento para o ano de 2023.

Art. 4° - O reajuste terá vigência a partir de 1° de março de 2023.

Art. 5° - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2023.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Vice Prefeito Municipal em exercício